



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 32/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de operacionalização e execução das fases do Concurso Público e a formalização legal dos procedimentos adotados e regrados no Edital nº 01/2024 e suas alterações, em processo composto do Concurso Público de Títulos e Provas do Município de Belém-PB, realizado em 03 de Março de 2024;

CONSIDERANDO que todo processo que envolveu o aludido concurso público, foi dotado de normas, técnicas e legislação em vigência, aplicáveis à espécie, não havendo qualquer mácula registrada e todos os questionamentos de ordem administrativa foi solucionado;

CONSIDERANDO que em todas as fases do concurso público nº 01/2024, houve o respeito a garantia do direito à defesa e ao contraditório das decisões emanadas e, essas, mereceram amplas publicidades, respeitando o interesse público da administração municipal e dos concorrentes;

CONSIDERANDO o término do prazo de interposição de recursos em face do resultado final de provas e títulos, dos aprovados, classificados e não classificados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Belém-PB, Estado da Paraíba, conforme Edital nº 01/2024 e suas alterações, em todos os seus níveis.

Aslem

Art. 2º. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 37, inc. III da Constituição Federal do Brasil, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração municipal, se for o caso.

Art. 3º. A homologação obedecerá ao Edital nº 01/2024 do concurso público, consagrando-se como definitivos e exatos o resultado final de aprovados e classificados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Belém, 03 de Maio de 2024.



ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Registre-se
Publique-se